



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 092/2015-CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,**

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a reclamação formulada por Roseane Demetrio de Oliveira em desfavor dos servidor abaixo identificado, em virtude de suposta prática de conduta irregular;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 15/18 e o Despacho de fl. 19, exarados nos autos de nº **0201769-83.2015.8.04.0022**.

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor de **C.M.M.** (Matrícula nº 1279-3), Servidor deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS e ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, esta designada para secretariar os trabalhos.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de maio de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0201769-83.2015.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br